



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0002543-81.2016.4.01.8008

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2010 DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA JUSTIÇA FEDERAL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, sediada na Av. Álvares Cabral nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, e a empresa P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.130.700/0001-46, com sede à Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 338, sala 1501, Centro – Divinópolis/MG, neste ato representada pelo Sr. Thiago Barros Campos, já qualificado nos autos, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, e nos termos de autorização contida na Cláusula Quarta do Contrato, o prazo de vigência previsto, já prorrogado pelo Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto, Oitavo, Nono e Décimo Termos Aditivos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, para o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato e Cláusula Segunda do Décimo Termo Aditivo, o valor mensal do contrato será reajustado de **R\$ 30.959,17** (trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para **R\$ 31.834,85** (trinta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em razão da aplicação do índice IGP-M da FGV, acumulado entre **01/10/2024 a 30/09/2025**, resultando em um percentual de **2,828%**, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de

Despesa 339036-15, empenhada com créditos do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional* (PTRES 168312).

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE52, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Thiago Barros Campos  
**P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 23/10/2025, às 19:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1476273** e o código CRC **250634B4**.